



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA N.º 11.044 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023	2
PORTARIA N.º 11.037 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.	2
PORTARIA N.º 11.045 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.	2
PORTARIA N.º 11.051 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.	2
PORTARIA N.º 11.035 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023	3
PORTARIA N.º 11.034 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023	3
DECRETO	4
DECRETO N.º 067/2023	4
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI	4
PORTARIA	4
PORTARIA N.º 15 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - FCI.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	4
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	4
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2023-SEMED	4
SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN	5
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021 – FUMTRAN.	5
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2021 – FUMTRAN.	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	6
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO	6
DECISÃO ADMINISTRATIVA	7
DECISÃO ADMINISTRATIVA	7



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA N.º 11.044 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar JESSICA LAIA OLIVEIRA COSTA do cargo em comissão, de ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS, e lotação na Procuradoria Geral do Município. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: 4gzqyqqakn920231020101036

PORTARIA N.º 11.037 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia ocupante para cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Nomeia para cargo em comissão, os seguintes servidores: SERVIDOR CARGO A SER NOMEADO LOTAÇÃO JOSÉ DE RIBAMAR QUERES

DA SILVA DIRETOR DE SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: tzhvaims6d920231020101053

PORTARIA N.º 11.045 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,, RESOLVE: Art. 1.º Nomear ANNE CAROLINE BOMFIM DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano , recebendo remuneração estabelecida na Lei Ordinária N° 1.235/2007. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: a0seaeefcf20231020101035

PORTARIA N.º 11.051 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições





legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,,
RESOLVE: Art. 1.º Nomear RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, recebendo remuneração estabelecida na Lei Ordinária Nº 1.235/2007. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS** Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: caavmm3fdqa20231020101059

PORTARIA Nº 11.035 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,
RESOLVE: Art. 1.º Exoneração RIZIA SOUSA ALMEIDA, do cargo em comissão, de **COORDENADOR DA SAUDE II**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. EM 17 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS** Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: vnoaunj8it20231020101004

PORTARIA Nº 11.034 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,
RESOLVE: Art. 1.º Exoneração LEIDIAM MUNIZ NEGREIROS BRAGA, do cargo em comissão, de **CHEFE DE NUCLEO ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de saúde. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. EM 17 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS** Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: i4h7u1gfuxp20231020101049





DECRETO

DECRETO Nº 067/2023

Dispõe sobre a autorização conferida ao Procurador Geral do Município para a celebração de acordos judiciais e administrativos, destinados ao pagamento de direitos de servidores municipais e fornecedores em atraso, e sobre a destinação dos recursos oriundos do pagamento de débitos inscritos em dívida ativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de regularização de débitos pendentes com servidores municipais e fornecedores; CONSIDERANDO o imperativo de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos; CONSIDERANDO o interesse público manifestado na recuperação de créditos inscritos em dívida ativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Procurador Geral do Município a celebrar acordos judiciais ou administrativos para o pagamento de direitos de servidores municipais e fornecedores em atraso.

Art. 2º Os recursos necessários para o cumprimento dos acordos oriundos deste decreto serão exclusivamente obtidos através das verbas decorrentes do pagamento de débitos inscritos em dívida ativa do Município.

Art. 3º Todos os recursos financeiros oriundos da quitação de débitos inscritos em dívida ativa deverão ser transferidos e mantidos na conta bancária específica, denominada "Cedente: 0090252 - PM DE IMPERATRIZ DIVIDA ATIVA".

§ 1º O Procurador Geral do Município terá acesso apenas aos saldos e extratos desta conta, com o objetivo de acompanhar a disponibilidade de recursos para a efetivação dos acordos.

§ 2º O acesso aos saldos e extratos não autoriza o Procurador Geral do Município a realizar quaisquer tipos de movimentações financeiras na conta em questão.

§ 3º O departamento de tesouraria da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO será responsável por toda e qualquer movimentação financeira na conta especificada, em conformidade com as legislações aplicáveis.

Art. 4º Os pagamentos decorrentes dos acordos judiciais serão efetuados por meio de depósito judicial, e os decorrentes de acordos administrativos serão realizados por processo administrativo de pagamento. Ambos os procedimentos serão executados pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO.

§ 1º A realização dos pagamentos estará condicionada ao envio, por parte da Procuradoria Geral do Município, de ofício direcionado à SEFAZGO, acompanhado de cópia do acordo e do parecer jurídico favorável.

§ 2º A movimentação da conta especificada no Art. 3º deste Decreto será de competência exclusiva da Tesouraria da SEFAZGO, seguindo procedimentos internos e legislações pertinentes.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE OUTUBRO DO ANO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: \$oMaa83US/PL

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI

PORTARIA

PORTARIA Nº 15 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - FCI

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

O Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município de Imperatriz.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVA — PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
CHARLES DE OLIVEIRA SILVA — PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: b815btm2kr20231020131048

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO - SEMED





AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023-SEMED

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023-SEMED, firmado com a Empresa: WC VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 13.480.254/0001-04. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 58/2023-SEMED, pelo período de 138 (cento e trinta e oito) dias, aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme JUSTIFICATIVA, emitida pelo Setor Financeiro da SEMED, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.1587/2023-SEMED, advindo do Processo Administrativo nº 02.08.00.0149/2023-SEMED, e em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 001/2023 - SEMED. Signatários: pelo Contratante, José Antônio Silva Pereira e pelo (a) contratado (a) SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: 3ugofn2ta4i20231020101016

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021 – FUMTRAN.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2021 – FUMTRAN, firmado em 22/10/2021, com a empresa pública SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ/MF n.º 33.683.111/0001-07. OBJETO: Aditivo de Prorrogação para a prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do “Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR” que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos da contratada. MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 001/2021. REFERÊNCIA: Processo Administrativo n.º 02.22.00.006/2023 – FUMTRAN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e

suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 22/10/2023 a 22/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.326.400,00 (Três Milhões Trezentos e Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais). DATA DE ASSINATURA: 20/10/2023. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Leandro José Braga Costa, RG n.º 787459976 SEJUSP-MA e CPF n.º 974.607.963-87, e, pela Contratada, Anderson Roberto Germano, RG n.º 3656851 SSP/DF e CPF n.º 004.641.859-80, e Karina Brandão de Oliveira Bastos, RG n.º 5954873 SSP/MG e CPF n.º 028.514.066-39. Imperatriz - MA, 20 de outubro 2023. Leandro José Braga Costa. Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, Gestor e Ordenador de despesas da SETRAN e do FUMTRAN.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO

ADMINISTRADOR

Código identificador: SauVjk.ecNol

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2021 – FUMTRAN.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2021 – FUMTRAN, firmado em 22/10/2021, com a empresa pública SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ/MF n.º 33.683.111/0001-07. OBJETO: Aditivo de prorrogação para a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de processamento de dados relativos à notificação eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021 – FUMTRAN. REFERÊNCIA: Processo Administrativo n.º 02.22.00.007/2023 – FUMTRAN. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 22/10/2023 a 22/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 125.136,00 (cento e vinte e cinco mil e cento e trinta e seis reais). DATA DE ASSINATURA: 20/10/2023. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Leandro José Braga Costa, RG n.º 787459976 SEJUSP-MA e CPF n.º 974.607.963-87, e, pela Contratada, Anderson Roberto Germano, RG n.º 3656851 SSP/DF e CPF n.º 004.641.859-80, e Karina Brandão de Oliveira Bastos, RG n.º 5954873 SSP/MG e CPF n.º 028.514.066-39. Imperatriz - MA, 20 de outubro 2023. Leandro José Braga Costa. Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, Gestor e Ordenador de despesas da SETRAN e do FUMTRAN.





Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: nb6ebd4hul20231020131005

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo Contrato nº 023/2020-SINFRA. PARTES: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Delta Terceirização e Serviços Ltda. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato citado, em cumprimento à DECISÃO LIMINAR no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0821555-84.2023.8.10.0000 do dia 03/10/2023 proferida pelo DES. KLEBER COSTA CARVALHO que, defere o pedido de liminar para a continuidade da prestação do objeto do contrato citado, recebendo regularmente portanto, até a conclusão do chamamento público nº 001/2023 – SINFRA, endo seus efeitos retroativos ao dia 30/08/2023. REFERÊNCIA: Processo nº 02.10.00.202/2020-SINFRA. VIGÊNCIA: Fica a vigência estabelecida pelo prazo competente ao término do procedimento de chamamento público nº 001/2023 - SINFRA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Ação: 15.122.0054.2158 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria; Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500 – Tesouro municipal; Ficha: 855. FONTE DE RECURSOS: 1.500 – Tesouro. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2023. SIGNATÁRIOS: pela Secretaria: Fábio Hernandez de Oliveira Sousa. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos RG nº. 000096570898-5 SSP/MA e CPF/MF nº. 632605653-53 e pela empresa: Diógenes Rodrigues da Silva, CPF/ME nº. 620.287.664-68. Imperatriz – MA, 20 de Outubro de

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: ljsal6uu1ba20231020141010





DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Trata-se de decisão Administrativa do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que, no uso de suas atribuições administrativas e legais e, seguindo o que consta na DECISÃO LIMINAR no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0821555-84.2023.8.10.0000 do dia 03/10/2023 proferida pelo DES. KLEBER COSTA CARVALHO que, defere o pedido de liminar para a continuidade da prestação do objeto do contrato citado, recebendo regularmente portanto, até a conclusão do chamamento público nº 001/2023 – SINFRA, DECIDE pela PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2020 – SINFRA junto à empresa DELTA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ: 16.524.744/0001-45, devendo a empresa retornar em caráter imediato a prestação do serviço objeto do contrato, ficando condicionado o término de sua vigência à finalização do procedimento de chamamento público nº 001/2022 - SINFRA.

Publique-se. Cumpra. Imperatriz – MA, 20 de Outubro de 2023. FÁBIO HERNANDEZ DE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: \$RLMU0mpFkrO





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

